

PROJETO DE LEI N° , DE 2003
(Do Sr. WLADIMIR COSTA)

Declara São Severino
padroeiro dos Parlamentares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São Severino é o padroeiro dos parlamentares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

São Severino nasceu em 410, era romano de origem nobre que, renunciando aos bens materiais, passou um tempo sozinho no deserto do Egito. Após longo período, viu-se diante de uma encruzilhada: ou permanecia sozinho ou atendia ao chamando do Senhor para voltar e evangelizar incrédulos. Optou pela segunda alternativa e estabeleceu-se na região de Viena, onde trabalhava com o povo, que se encontrava exposto a constantes ataques de bárbaros germânicos.

Com o fim das invasões, Severino achou, então, que era momento de viver como eremita. Porém, não conseguiu ficar longe

do povo que dele necessitava e continuou seu trabalho de combate à fome e reconciliação de inimigos. Tornou-se tão querido, que poderia ter terminado seus dias com uma vida confortável. Entretanto, recusando todas as ofertas que lhe eram feitas, conquistou um estilo de vida cada vez mais humilde e simples.

Homem perspicaz e de inteligência aguçada, soube prever o resultado das ações dos homens que o rodeavam e das omissões das instituições romanas, já definitivamente debilitadas. Sua fé, sua caridade, simplicidade, entre outras virtudes, penetraram profundamente nos corações, sendo estimado e respeitado por todos.

Existe no município de Paudalho, Estado de Pernambuco, que tem como principal atrativo a Capela de Nossa Senhora da Luz, abrigando a imagem de São Severino, tida como milagrosa (as romarias acontecem no período de setembro a janeiro).

Este projeto tem a intenção de homenagear a todos que são tementes a Deus e a todos que tem a coragem de defender os colegas parlamentares e também aqueles que defendem a soberania do nosso país.

Conto, portanto, com a atenção e o apoio dos meus ilustres colegas nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de maio de 2003.

**Deputado Wladimir Costa
PMDB/PA**